

## RESOLUÇÃO Nº 58.11.2023 CMS/SS

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Sr. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 9.698 de 19 de Junho de 2015, considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde na sua 93ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Novembro de 2023; que definiu os membros da Comissão Organizadora/Eleitoral das Eleições Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2024/2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Eleger a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André – SP, doravante denominada Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal, nº 9.698, de 19 de junho de 2015 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André;

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composto pelos seguintes membros:

#### **Segmento dos Usuários (as)**

- I – Zildinha Mafei Tienda Antunez
- II – Edson Antonio

#### **Segmento dos Trabalhadores (as)**

- I – Carolina Aparecida de Andrade

#### **Segmento dos Gestores (as)**

- I – Deise Mastrello Ferro

**Art. 3º** A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André Gestão 2024/2026, terá como atribuições por delegação do Conselho Municipal de Saúde;

I – Organizar e acompanhar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André Gestão 2024/2026;

II – Elaborar o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André Gestão 2024/2026, submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde em reunião plenária e publicizá-lo, nos termos do Inciso XIX, Art.17. da Lei Municipal nº 9.698 de 19 de Junho de 2015;

III – Encaminhar, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde todas as medidas necessárias para a realização das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, Gestão 2024/2026;

IV – Resolver, através de votação da maioria dos membros, quaisquer pendências que eventualmente não tiverem previstas nos instrumentos de regulamentação das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, Gestão 2024/2026, dando ciência ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;

V – Solicitar reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde sempre que, no âmbito da Comissão, alguma questão não puder ser sanada pela mesma;

VII – Dar publicidade a todos os atos necessários, no que se referir à organização das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André Gestão 2024/2026;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Santo André, 17 de Novembro de 2023.

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**